



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

**RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado e justificativa de valor.**

**2. OBJETO CONTRATUAL**

credenciamento de pessoas jurídicas para confecção futura e parcelada de lentes e armações de óculos (completo), destinado a atender a demanda de pacientes com doenças oftalmológicas moradoras no Município de Brunópolis e encaminhados por profissional credenciado pela Secretaria de Saúde de Brunópolis.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Credenciamento de ajuda de custo em óculos de grau	Un	1	130.000,00	130.000,00
2	Credenciamento de ajuda de custo em óculos de grau.	Un	1	50.000,00	50.000,00

**3. JUSTIFICATIVA**

Necessitamos da contratação de óticas para realizarem confecção de óculos, conforme lei municipal nº1006, de 29 de março de 2022, altera art. 3744/2013, art3º. nos casos que for detectado pelo especialista a necessidade de uso de óculos, ou troca de lentes, poderá o



Município através de procedimento próprio junto a secretaria de saúde e assistência social, custear as referidas despesas, até o limite de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). sendo que possuímos uma grande demanda de pessoa de baixa renda em nosso Município e com grandes dificuldades em visão

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se encaixa no caso de Inexigibilidade, visto que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 74º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

Nome ou Razão Social: Relojoaria e Ótica Orient Ltda

Inscrição no CNPJ: 82.709.825/0001-44

Endereço: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 430, Centro, Curitibanos - SC

Contato Telefônico: (49) 3241 1860

Ramo de Atividade: Comercio Varejista de Artigos e Ótica

Nome ou Razão Social: Safira Especialista Comercio de Artigos de Ótica Eireli

Inscrição no CNPJ: 16.890.844/0001-95

Endereço: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 90, Sala 01, Centro, Curitibanos - SC

Contato Telefônico: (49) 3245 0624

Ramo de Atividade: Comercio Varejista de Artigos e Ótica

#### **6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**



As empresas prestam os serviços de que necessita o Fundo Municipal de Saúde de Brunópolis tendo ambos apresentado a documentação conforme previsto no Edital de Credenciamento 002/2024, sendo declarados credenciados.

## **7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

As Contratadas aceitaram o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) estipulado como pagamento, por óculos com armação, valor estipulado a qualquer interessado através do Edital de Credenciamento 002/2024.

Brunópolis/SC, 13 de março de 2024.

**JULIANA PRIGOLI ROSS**

Agente de Contratação